
ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

(Processo Administrativo nº 23278.000780/2021-41)

(Em consonância com a [IN 05/2017 MP](#) – Art. 24 e Anexo III)

1. Objeto

1.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à aquisição de materiais de consumo (hidráulicos, elétricos e manutenção em geral) a serem utilizados nas rotinas de manutenção da infraestrutura predial do Campus Paracambi e participantes.

2. Necessidade da Contratação

2.1. O campus Paracambi do Instituto Federal do Rio de Janeiro desenvolve as ações de ensino, pesquisa, extensão e administrativas no prédio onde antes funcionava a antiga Cia Têxtil Brasil Industrial, datada de 1871. A área do prédio principal que o campus utiliza é de 7.079m², onde funcionam laboratórios, salas de aula, salas administrativas, banheiros, além dos ambientes anexos que estão sendo revitalizados e abrigarão futuras instalações do campus. Temos uma população fixa de 1100 alunos, 82 professores, 52 técnicos administrativos e 21 terceirizados, bem como o público externo buscando atendimento. Neste antigo complexo fabril também funcionam outras instituições de ensino, incubadora de empresas e órgãos da municipalidade local, todos com grande interação com nosso campus e que frequentam esta unidade do IFRJ.

2.2. As características prediais e de funcionamento acima mencionadas exigem constantemente a manutenção da infraestrutura predial para fins de conservação do patrimônio público, segurança e conforto do público usuário e, ainda, adaptações para melhor utilização de recursos como água e energia elétrica, exigindo, assim, o emprego dos materiais de consumo aqui pretendidos para realizar essas atividades.

2.3. Em relação ao nosso Contrato 03/2019, resultante do Pregão Eletrônico 14/2018 (processo administrativo 23270.102038/2018-79), cujo objeto é a prestação de serviços não continuados de

manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis, sob demanda, e que prevê o fornecimento de materiais, ficou demonstrado ao longo de sua vigência que o mesmo pode ser melhor aproveitado economicamente quando já possuímos ao menos parte dos materiais (os mais usuais) e contratamos apenas a mão de obra para a manutenção das instalações, haja vista que podemos alcançar preços mais competitivos neste procedimento licitatório, dada a possibilidade de disputa entre os licitantes, do que aqueles fixados nas referências oficiais de preços da construção civil como SINAPI e EMOP, critério de precificação utilizado pelo nosso Contrato 03/2019 para o fornecimento de materiais e de mão de obra. Isso reforça a preferência da aquisição por este certame.

- 2.4. O materiais aqui pretendidos são itens básicos utilizados na rotina de manutenção de qualquer instalação predial e encontrados nas mais variadas redes especializadas no ramo da construção. A título de exemplo, o objetivo aqui é a manutenção/instalação de lâmpadas, torneiras, tomadas e outras ações imediatas que requerem a disponibilidade dos materiais. Não é intenção, portanto, até pela falta de competência dos cargos públicos ocupados, detalhar todo o rol de materiais de manutenção predial dos quais necessitamos, caso contrário teríamos um custo administrativo considerável ao nos dedicarmos a um ciclo sem fim de especificação de itens e pesquisa de preços, risco de aquisição de materiais sem serventia e em quantidade exorbitante e, bem como, possíveis dificuldades do setor de compras na condução dos trabalhos de um pregão tão robusto. Deste modo, salvo melhor opinião, buscamos a aquisição de materiais básicos de manutenção predial de fácil previsão e uso imediato, ao passo que materiais muito específicos podem ser adquiridos pelo contrato de manutenção predial ou outros meios indiretos, à luz do que preconizam o Decreto nº 9.507/2018 e a Portaria MPOG nº 443, de 27 de Dezembro de 2018.
- 2.5. Por fim, cabe mencionar que já houve tentativa da aquisição desses mesmos materiais pela Prefeitura do Campus Paracambi no ano de 2019 através do Pregão Eletrônico 01/2020 (processo administrativo 23278.001550/2019-18). Do total de 254 itens dessa licitação, apenas 76 tiveram preços registrados e 178 foram desertos/cancelados/atas não assinadas. Destaca-se ainda que, dos 76 itens licitados, o Campus Paracambi e outros campi enfrentaram dificuldades no fornecimento diante da alegação por parte dos fornecedores que a variação de preços provocada pelo atual cenário de inflação impediu o atendimento nos valores inicialmente pactuados. Entende-se que será

conveniente e oportuno realizar este certame não só com os itens fracassados, como também com aqueles itens que, mesmo com preços registrados no último pregão, são relevantes e necessários nas rotinas de manutenção predial e apresentaram dificuldade na entrega.

- 2.6. Novamente tratando do Contrato 03/2019, ressalta-se que o mesmo foi encerrado em 28/02/2022 e está em andamento o processo 23278.000983/2021-89 para verificar a possibilidade de sanção na contratada por inadimplemento contratual, fato que muito prejudicou o Campus Paracambi em relação à manutenção predial. Desse modo, reforçamos a necessidade de aquisição dos materiais aqui pretendidos para atenuar os impactos da falta do serviço para a rotina do campus.
- 2.7. Por tudo isso, justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais referenciados neste instrumento por meio de Sistema de Registro de Preços para futura contratação.

3. Área Requisitante e Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar

3.1. Área Requisitante: Prefeitura do Campus Paracambi

3.2. Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar:

Nome	Matrícula	Setor
Daniel Silva Rangel	1977044	Prefeitura do Campus Paracambi
Wilson Araújo de Souza	2409799	Prefeitura do Campus Paracambi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Como requisito de qualidade e confiabilidade, quando assim a legislação específica o determinar, com a devida motivação, o campus só aceitará materiais que atendam a critérios estabelecidos em regulamentações normativas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras certificações e normas técnicas aplicáveis, tais com do INMETRO. Os fornecedores também deverão se atentar para a oferta de marcas referências de mercado.

4.2. Informar quanto ao serviço ser de natureza continuada **(SOMENTE PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS)**:

- 4.2.1. Não se aplica. Trata-se de pretensão de aquisição de materiais de consumo através de SRP - Sistema de Registro de Preços.
- 4.3. Duração inicial do contrato de prestação de serviços **(SOMENTE SERVIÇOS):**
- 4.3.1. Não se aplica. Mas há expectativa de que as ARP's (Atas de Registro de Preços) estejam disponíveis a partir do segundo semestre de 2022.
- 4.4. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:
- 4.4.1. Não se aplica, em razão das características do materiais a serem adquiridos.
- 4.5. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:
- 4.5.1. A aquisição pretendida visa à obtenção de materiais simples para se realizar de maneira imediata a manutenção ou adaptação das instalações prediais do Campus Paracambi quando a demanda se apresentar. São materiais comuns encontrados em qualquer estabelecimento do ramo e que podem ser facilmente previstos.

5. Levantamento de mercado

- 5.1. A pesquisa de preços dos itens propostos, feita em sua grande maioria através do Painel de Preços do Governo Federal, evidencia que esse tipo de aquisição se apresenta como solução adotada por diversos órgãos públicos em todo o país e com grande variedade de fornecedores. Seguem alguns exemplos:

Identificação da compra	Objeto da compra	UASG
0015/2020	Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico de consumo para a manutenção das instalações do Batalhão.	160130
0037/2020	Pregão Eletrônico – Material de manutenção predial	765741
0020/2020	Pregão Eletrônico – Aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos	985155
0005/2020	Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura, para atender as necessidades do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos.	160102
0013/2021	Pregão Eletrônico - Registro de preços/descontos para eventual aquisição futura de material de consumo (construção civil, elétrico e hidráulico), para manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul	070016
0004/2020	Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente de Manutenção	158319

	Predial para suprir as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura do IFCE campus Maracanaú e Órgãos Participantes	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de materiais necessários à manutenção, adequações e melhorias das instalações prediais do Campus Paracambi.
- 6.2. A necessidade que motivou a escolha dessa solução é o fato de que algumas demandas relacionadas à infraestrutura predial na rede elétrica, iluminação, instalações hidráulicas e hidrossanitárias exigem atendimento imediato através do emprego dos materiais objeto desta aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades leva em consideração as características de nossas instalações. Temos, por exemplo, só no prédio principal, cerca de 1462 pontos de iluminação de lâmpadas de led tubulares de 120 cm de 18 watts, além dos outros tipos/modelos de lâmpadas. Temos ainda no prédio principal 21 banheiros de uso coletivo ou individual, 04 copas, pontos de bebedouros, ambientes acadêmicos/administrativos, que são instalações que necessitam de constantes manutenções.
- 7.2. Já em relação aos anexos que estão sendo revitalizados, nesses espaços funcionarão a Área de Convivência, Depósito Geral, Laboratórios de Pesquisa/Extensão e o futuro Restaurante Universitário. Os materiais aqui pretendidos também atenderão as necessidades de manutenção e adaptação desses locais.
- 7.3. Ainda sobre as quantidades, a escolha pelo SRP é vantajosa porque não obriga a compra pelo campus, permite formar um “estoque” junto ao fornecedor e não compromete previamente o orçamento. Portanto, ainda que não tenhamos a mensuração exata dos quantitativos, ressalta-se que a aquisição só é feita quando a necessidade se apresenta.
- 7.4. Ressalta-se ainda que cada campus participante será responsável pela indicação de seu respectivo quantitativo conforme sua necessidade.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s): A estimativa dos valores desta contratação é de R\$ R\$ 83.607,16 e estão detalhadas no Termo de Referência, bem como na planilha de formação de preços constante da instrução processual e acompanhada da pesquisa de preços. Como pode ser observado no processo, priorizamos a consulta no Painel de Preços do Governo Federal. Em relação aos materiais cujas especificações não foram encontradas no painel de preços, assim como em contratações similares de outros entes públicos, tivemos que lançar mão da pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde constam a data e hora de acesso.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1. Sendo o princípio do parcelamento (ou divisibilidade) a regra geral, utilizaremos o critério dos itens individualizados nesta licitação.

10. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Como já informado, o serviço terceirizado de manutenção predial é uma contratação que guarda relação/afinidade com esta aquisição pretendida. O Contrato 03/2019, que fornecia mão de obra e materiais desse serviço, se utilizava dos índices oficiais de preços da construção civil (SINAPI ou EMOP). Nesta aquisição podemos buscar preços mais competitivos para os materiais pretendidos e apenas utilizar a mão de obra especializada do modelo contratual sob demanda para a execução das atividades, podendo levar a uma maior economia de recurso financeiro para o campus. Segue exemplo no quadro comparativo:

Material	Código SINAPI Mar/2022 Desonerad o	Preço no Contrato 03/2019 (Valor SINAPI ou EMOP + BDI - 2,04%)*	Código CATMAT	Preço no Painel de Preços**
----------	------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------------------------------

Engate Flexível de PVC (rabicho) Tamanho 40 cm ½ polegadas Cor Branca	11681	R\$ 10,01	242742	R\$ 5,26
--------------------------------------------------------------------------	-------	-----------	--------	----------

* critério de precificação do Contrato 03/2019 (UASG 158484)

** média dos preços registrados nos dias 25/11/21, 30/12/21 e 07/03/22 conforme planilha

10.2. Outra contratação correlata que podemos mencionar é a de descarte de resíduos, tema que será melhor explanado no item deste ETP relacionado a possíveis impactos ambientais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (PGC)

11.1. A contratação pretendida está presente no PAC do IFRJ Campus Paracambi no Ano de 2022/2023.

12. Resultados pretendidos

12.1. Dentre os resultados pretendidos, podemos citar os seguintes:

12.1.1. Uso racional de recursos como água e energia elétrica mediante o emprego de materiais de melhor eficiência, com reflexos esperados nas contas de consumo e ao meio ambiente.

12.1.2. Ambientes com maior conforto e segurança para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

12.1.3. Manutenção da edificação ocupada pelo campus e do seu patrimônio público, com atendimento imediato da demanda.

12.1.4. Economia de recurso financeiro diante da expectativa de aquisição desses materiais a preços mais competitivos em relação às referências oficiais de preços da construção civil.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Entende-se que uma providência a ser adotada é que o campus tenha um espaço físico apropriado para o recebimento e guarda dos itens que vier a solicitar. Certamente o Campus Paracambi e os participantes promoverão os arranjos necessário para essa finalidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis impactos ambientais causados pela contratação

- 14.2. Medidas de tratamento ou mitigadoras que poderão sanar os riscos ambientais existentes
- 14.3. Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada ([IN 01/2010 MP](#)):
- 14.4. Dentre os objetivos desta aquisição está a utilização racional de recursos. Alguns itens pretendidos, se olhados isoladamente, mesmo que tenham preço um pouco mais elevados do que os materiais convencionais, possuem benefícios muito mais abrangentes se visto por outras perspectivas, incluindo a econômica e a ambiental. A lâmpada de led exemplifica essa questão. Apesar de ainda ter o preço maior do que a fluorescente, são modelos de lâmpadas de menor consumo (a led de 18w equivale a fluorescente de 40w), possuem maior durabilidade (led cerca de 25.000 horas e fluorescente cerca de 8.000 horas) e possuem menor impacto ambiental pelo fato de a fluorescente ter contaminantes em sua composição, tornando mais complexa a sua destinação ambientalmente adequada. Vale destacar que, diferentemente das fluorescentes, as lâmpadas tubulares led dispensam o uso de reator, não sendo, assim, necessária a aquisição deste componente, gerando mais economicidade e menos resíduos eletrônicos. Da mesma forma pretendemos implementar boas práticas visando à economia de água potável e à qualidade de vida em nosso campus. Logo, esta aquisição pretendida está em consonância com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e mostra que o campus está em busca de fomentar ações sustentáveis nos termos da legislação vigente.

Como possível impacto ambiental desta aquisição podemos citar a geração de resíduos sólidos. Novamente utilizando o exemplo da lâmpada fluorescente, a lâmpada queimada resultante de eventual troca torna-se um resíduo perigoso que, se não for devidamente tratado e destinado, pode ocasionar dano ao meio ambiente e ensejar a responsabilização do campus pela geração desse passivo. Sobre medidas a serem adotadas para esse tipo de resíduo, a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no inciso V do artigo 33, determina o seguinte:

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

(...)

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.”

Já o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed., pág. 152, também trata dessa providência legal, mas faz a seguinte ponderação caso o órgão decida prever em edital a obrigatoriedade da logística reversa:

“Se a Administração, nos casos de aquisição, verificar na fase de planejamento que a obrigação de imputar à contratada a destinação ambiental adequada da lâmpada for implicar em fator de restrição à competitividade ou custo desarrazoável, deverá, em estudo técnico preliminar, avaliar e motivar administrativamente a não inclusão da obrigação, desde que haja a assunção pela Administração da responsabilidade pela destinação ambiental adequada das lâmpadas.”

Diante disso, entende-se que incluir a obrigatoriedade da logística reversa nesta aquisição torna-se dificultada, haja vista que os fornecedores podem não suportar os custos dessa operacionalização em face do preço registrado e, com isso, desestimular e restringir a participação neste certame. Outra questão relevante é que o campus teria dificuldade em acompanhar e se certificar que, de fato, o resíduo teve destinação ambientalmente adequada, principalmente fornecedores de outros estados, com riscos de haver o descarte inadequado e prejuízos ao meio ambiente.

Como medida mitigadora, e mostrando que o Campus Paracambi tem essa preocupação em suas ações, podemos mencionar que o campus está contratando o serviço de descarte de resíduos perigosos (processo administrativo 23278.000052/2019-40). Essa contratação estabelece em

parâmetros bem mais tangíveis todas as etapas, desde a captação do resíduo até sua disposição final, de forma a garantir que houve a destinação ambientalmente adequada. Os materiais aqui objetivados neste pregão, quando for o caso, receberão tratamento e destinação através dessa outra contratação pretendida.

Outra medida a ser citada, mas se referindo a resíduos comuns, trata-se das comissões da A3P e da Coleta Seletiva Solidária do Campus Paracambi que, em articulação com a Coordenação de Ambiente e Sustentabilidade da Reitoria do IFRJ, vem consolidando a implantação da coleta seletiva no campus. Nesse caso, a pretensão da coleta seletiva é que os resíduos comuns do campus passíveis de retorno ao ciclo produtivo sejam destinados gratuitamente a cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Por fim, há de se destacar que os fabricantes, distribuidores, importadores, comerciantes ou revendedores de lâmpadas fluorescentes devem manter um sistema de coleta em recipientes próprios, instalados em locais visíveis, para que os usuários do produto possam descartá-lo adequadamente (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. 4ª ed., pág. 151). Já identificamos pontos de recolhimento nos municípios de Nova Iguaçu e Queimados, que ficam no perímetro de nosso campus, sendo também uma alternativa para a destinação segura desse material.

Portanto, apesar de não especificar neste instrumento, o Campus Paracambi não deixará de exigir de seus fornecedores os critérios e práticas de sustentabilidade consagrados no ordenamento jurídico vigente uma vez que, para além da responsabilidade, é dever legal a prática de ações socioambientais adequadas por parte da Administração Pública.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

OU

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a inviabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

16. Declaração de sigilo

16.1. Não há necessidade de classificar este estudo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Anexo III, 2, 'c', da IN SEGES/MPDG nº 05/2017).